



**MUNICÍPIO DE ALPESTRE – RS**  
**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

**1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE**

Setor de Cadastro Único – Secretaria Municipal de Assistência Social  
Município de Alpestre/RS

**2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

O Setor de Cadastro Único é responsável pela gestão e manutenção das informações socioeconômicas de famílias em situação de vulnerabilidade social, garantindo o acesso destas aos programas sociais do Governo Federal, como o Programa Bolsa Família e o Benefício de Prestação Continuada (BPC). Para atender adequadamente às demandas de visitas domiciliares, ações de busca ativa e atendimentos itinerantes, especialmente em áreas rurais e de difícil acesso, torna-se imprescindível dispor de um meio de transporte.

Atualmente, o setor enfrenta limitações de deslocamento, o que prejudica a eficácia das ações sociais e o cumprimento das metas pactuadas. Assim, busca-se a contratação ou disponibilização de meio de transporte adequado, cuja solução mais vantajosa será definida a partir da realização de Estudo Técnico Preliminar (ETP), a ser elaborado por servidor designado.

**3. QUANTIDADE DE PRODUTOS OU SERVIÇOS A SEREM AVALIADOS**

Será considerado o dimensionamento da demanda de transporte, prevendo a necessidade de deslocamentos regulares da equipe técnica em território urbano e rural, com média estimada de até 1.000 km mensais.

**4. PREVISÃO DE DATA DE INÍCIO DA CONTRATAÇÃO**

Julho de 2025 (previsão sujeita ao resultado do Estudo Técnico Preliminar)

**5. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES**

Nome: Vanessa Gabriele da Costa  
Cargo: Agente Administrativo

**6. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Nome: Vanessa Gabriele da Costa  
Cargo: Agente Administrativo

**7. DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO A SER CONTRATADO**

A demanda consiste na contratação ou viabilização de meio de transporte para atender às necessidades operacionais do Cadastro Único. A forma de atendimento (locação de



veículo, transporte terceirizado, utilização de frota própria ou outra solução) será definida a partir da análise técnica e econômica apresentada no Estudo Técnico Preliminar.

#### **8. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO**

- Garantir o deslocamento adequado e seguro das equipes técnicas;
- Assegurar a cobertura territorial dos atendimentos e ações de busca ativa;
- Cumprir com as metas e exigências dos programas federais vinculados ao Cadastro Único;
- Ampliar o acesso da população em situação de vulnerabilidade aos direitos socioassistenciais.

#### **9. FONTE DE RECURSOS**

Para a referida aquisição serão utilizados os Recursos Federais BLGBF e BL IGD PAB.

  
**Roseli Conceição Argenton**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Município de Alpestre – RS

**DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE:**  Deferido ( ) Indeferido

  
**RUDIMAR ARGENTON**  
Prefeito Municipal

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE ALPESTRE/RS

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### I - Descrição da necessidade da contratação

A Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do Setor de Cadastro Único, necessita de um meio de transporte próprio para atender as demandas de deslocamento das equipes técnicas que atuam em atividades externas, como visitas domiciliares, busca ativa, atendimento itinerante e demais ações sociais. O veículo será essencial para promover maior acesso da população em situação de vulnerabilidade aos programas sociais, garantir o cumprimento de metas pactuadas e oferecer suporte às atividades da Assistência Social, com maior autonomia, eficiência e segurança no deslocamento das equipes.

### II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual

A presente demanda não foi prevista no Plano Anual de Contratações, uma vez que este foi elaborado no exercício anterior, antes do início da atual gestão. Trata-se de necessidade atual, identificada a partir do levantamento das condições operacionais do Setor de Cadastro Único, que demanda um meio de transporte próprio para a realização eficiente das ações sociais junto à população.

### III - Requisitos da contratação

Durante o desenvolvimento deste estudo, foram analisadas as alternativas de locar, terceirizar ou adquirir um veículo para uso do setor. A partir da conclusão de que a aquisição é a opção mais vantajosa, a Secretaria Municipal de Assistência Social esboçou um descritivo técnico do veículo ideal, levando em consideração aspectos funcionais e operacionais da rotina de trabalho.

O veículo deverá ser novo cor branca ou prata, com carroceria do tipo pick-up, com cabine dupla e capacidade para cinco ocupantes, tração 4x2, devido à necessidade de trafegar por estradas de chão e acessos rurais em condições variadas. A robustez e a versatilidade da carroceria são importantes para o transporte de materiais utilizados nas ações itinerantes e nas visitas domiciliares. A exigência de capota marítima visa proteger os materiais transportados contra chuvas e poeira. Quanto ao desempenho, considera-se necessária uma potência de 130 cv e torque entre 19,4 kgfm e 35,6 kgfm, com motor turbo, alimentado por gasolina ou etanol, garantindo bom rendimento mesmo em terrenos mais exigentes. A especificação inclui ainda câmbio automático de seis velocidades para facilitar a condução nas ações diárias, controle de tração e estabilidade para maior segurança, airbags frontais e laterais, alarme antifurto, ar-condicionado, central multimídia, vidros e travas elétricas, computador de bordo, direção elétrica ou hidráulica, freios ABS com EBD, rodas R16 radiais, tanque com capacidade igual ou superior a 40 litros. Todos os equipamentos devem ser de série ou opcionais de fábrica, observando ainda as exigências legais de segurança conforme normas dos órgãos de trânsito.

A Secretaria solicitou ao Departamento de Compras a suspensão temporária do ETP para realização de pesquisa de mercado junto a fornecedores, pois o descritivo técnico apresenta características singulares e detalhadas, que somente fornecedores especializados conseguem atender adequadamente.

#### **IV - Estimativas das quantidades para a contratação**

Quantidade estimada: 01 (um) veículo, considerando a estrutura da Secretaria e a demanda atual do Setor de Cadastro Único. Não há interdependências com outras contratações para fins de economia de escala.

#### **V - Levantamento de mercado e análise das alternativas possíveis**

Foram consideradas quatro alternativas:

1. Licitação própria: Demandaria maior prazo e estrutura administrativa, o que comprometeria a celeridade desejada. Além disso, haveria necessidade de elaboração de edital e condução de todas as fases do certame.
2. Locação de veículo: Apresentaria custo continuado mais elevado e não geraria patrimônio ao Município.
3. Terceirização do serviço de transporte: Esta alternativa foi descartada, pois não atende à dinâmica de uso necessária ao setor. O agendamento prévio de viagens e a dependência de disponibilidade da empresa contratada geram dificuldades operacionais para as equipes que atuam em situações emergenciais, além do alto custo por quilometragem e da ausência de flexibilidade no uso do veículo.
4. Adesão a Ata de Registro de Preços: Após a suspensão temporária do ETP para realização de pesquisa de mercado diretamente com fornecedores, devido às características técnicas singulares exigidas, identificou-se que os valores praticados estão dentro da média de mercado. Assim, verificou-se a possibilidade de adesão a uma Ata de Registro de Preços vigente junto ao Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU, a qual contempla veículo com especificação compatível. A escolha da adesão à ARP, além de garantir conformidade com o descritivo, permite celeridade na contratação, evita a instauração de novo processo licitatório e utiliza uma licitação já realizada com ampla participação e disputa, assegurando vantajosidade dos preços registrados. Além disso, a adesão é um mecanismo legal previsto na Lei 14.133/21 desde que demonstrada a compatibilidade com a necessidade do órgão e vantajosidade econômica e operacional.

Diante disso, a adesão à ARP em questão mostra-se a solução mais vantajosa, por aliar conformidade técnica, preço de mercado e celeridade no atendimento da demanda, com segurança jurídica e economia de recursos.

#### **VI - Estimativa do valor da contratação**

A pesquisa de mercado realizada resultou nas seguintes informações:

- Menor valor obtido: R\$ 148.500,00
- Maior valor: R\$ 199.300,00

- Média apurada: R\$ 182.670,00

O valor registrado na Ata de Registro de Preços nº 046/2024 do CIRAU é de R\$ 140.360,00, resultando em:

- Economia de R\$ 42.310,00 em relação à média;
- Economia de R\$ 8.140,00 em relação ao menor valor cotado diretamente.

A planilha detalhada com os preços referenciais, documentos de suporte e memórias de cálculo integra este processo e poderá ser mantida em sigilo até a fase competitiva, conforme previsto em lei.

#### **VII - Descrição da solução como um todo**

Aquisição de veículo novo por meio de adesão à ARP vigente, com garantia de fábrica, manutenção preventiva e assistência técnica autorizada. É necessário prever a existência de concessionária autorizada da marca em raio razoável para manutenção e eventuais reparos.

#### **VIII - Justificativa para o parcelamento ou não da contratação**

Não há possibilidade de parcelamento, visto que se trata da aquisição de um único bem indivisível, com finalidade específica.

#### **IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos**

- Otimização do tempo de atendimento e deslocamento das equipes;
- Redução de custos operacionais com transportes;
- Maior alcance das ações da política de assistência social;
- Melhoria no desempenho dos servidores e na qualidade do atendimento à população.

#### **X - Providências previamente à celebração do contrato**

Designação de servidor fiscal para acompanhar a entrega e condições do veículo, além de treinamento sobre operação segura e manutenção básica. Atualização de cadastro patrimonial após aquisição.

#### **XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes**

Eventualmente, poderá ser contratada manutenção preventiva ou corretiva, bem como aquisição de combustível, licenciamento e seguro do veículo.

#### **XII - Impactos ambientais e medidas mitigadoras**

Veículo novo, com motor mais eficiente e menos poluente. A aquisição deve observar requisitos legais sobre emissão de poluentes. Para descarte futuro, observar as normas de logística reversa conforme legislação vigente.

### **XIII - Posicionamento conclusivo**

Conclui-se que a contratação é adequada, vantajosa e necessária para suprir a demanda do Setor de Cadastro Único. A adesão à Ata de Registro de Preços identificada, após pesquisa de mercado e análise técnica, é a opção mais eficiente e segura para atendimento à necessidade apresentada, assegurando economicidade, celeridade, aderência ao descritivo e segurança jurídica.



**Roseli Conceição Argenton**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Município de Alpestre – RS

## REQUISIÇÃO Nº 49415

Folha: 1 de 1

Dotação Reduzida:

Projeto/Atividade:

Rubrica:

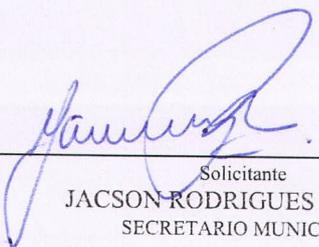
Recurso Vinculado:

Código	Descrição	Item	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
18799	VEÍCULO NOVO, COR BRANCA OU PRATA, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COM CARROCERIA DO TIPO PICK-UP, COM CABINE DUPLA E CAPACIDADE PARA CINCO OCUPANTES, TRAÇÃO 4X2, POTÊNCIA DE 130 CV E TORQUE ENTRE 19,4 KGFM E 35,6 KGFM, COM MOTOR TURBO, ALIMENTADO POR GASOLINA OU ETANOL, CONTROLE DE TRAÇÃO E ESTABILIDADE, AIRBAGS FRONTAIS E LATERAIS, ALARME ANTIFURTO, AR-CONDICIONADO, CENTRAL MULTIMÍDIA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, COMPUTADOR DE BORDO, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, FREIOS ABS COM EBD, RODAS R16 RADIAIS, TANQUE COM CAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 40 LITROS. TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVEM SER DE SÉRIE OU OPCIONAIS DE FÁBRICA, OBSERVANDO AINDA AS EXIGÊNCIAS LEGAIS DE SEGURANÇA CONFORME NORMAS DOS ÓRGÃOS DE TRÂNSITO.	2	UN	1,00		
<b>Total:</b>						<b>0,00</b>

Obs.: Solicito aquisição de veículo para atendimento das demandas do Departamento Ambiental deste Município. Recurso Oriundo do Fundo Municipal do Meio Ambiente, autorizado pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente conforme ata de reunião em anexo.

Em 16/06/2025

\_\_\_\_\_  
Responsável do(a)

  
\_\_\_\_\_  
Solicitante  
JACSON RODRIGUES FRANÇA  
SECRETARIO MUNICIPAL

# COMMA

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

## ATA Nº 01/2025 Sessão Ordinária

1 Aos seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, com início às 09:00, reuniram-se nas  
2 dependências do prédio da Secretaria Municipal da Agricultura, Abastecimento e Meio  
3 Ambiente, sito à Rua Presidente Kennedy, centro, Alpestre/RS, os membros titulares do  
4 Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMMA, designados pela Portaria Nº 154/2025,  
5 os(as) Srs.(as) Jacson Rodrigues França, Edania Damin de Oliveira, Giseli Sperotto, Suzane  
6 Rutkoveski, Fábio Ribeiro de Freitas e Claudir José Boniatti, juntamente com o convidado Sr.  
7 Edson Vargas de Mello. Iniciada a reunião foi aprovado a seguinte pauta : eleição para a nova  
8 diretoria do Conselho de Meio Ambiente, aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Meio  
9 Ambiente, Castração de cães e gatos; como primeiro assunto discutido, ou seja, eleição da  
10 diretoria, foram propostos os seguintes nomes : para Presidente o Sr. Claudir José Boniatti, Vice  
11 Presidente : Fábio Ribeiro de Freitas e Secretário Jacson Rodrigues França, colocados em  
12 votação ficaram eleitos por sete votos a favor e zero votos contrários; colocado o segundo item  
13 da pauta que trata da aplicação dos recursos, o Sr. Jacson Rodrigues França mencionou a  
14 necessidade de aquisição de um veículo, dois computadores e dois gps de navegação, com o  
15 argumento da necessidade de ser um veículo utilitário pelo recolhimento de materiais  
16 eletrônicos, entre outros, após colocado em votação foi aprovado por sete votos a favor e zero  
17 votos contrários; tendo como último item da pauta a castração de animais, após ampla discussão  
18 e colocado em votação, ficou aprovado por sete votos a favor e zero votos contrários a aplicação  
19 dos recursos também neste item , com a ressalva de que os animais a serem castrados deverão  
20 ser fêmeas. O conselho também a provou por sete votos a favor e zero votos contrários que os  
21 recursos serão oriundos do Fundo Municipal de Meio Ambiente. Nada mais havendo a constar,  
22 encerro a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Jacson Rodrigues França

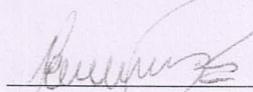
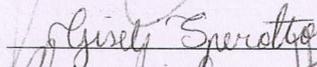
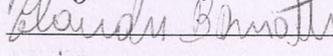
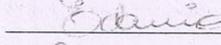
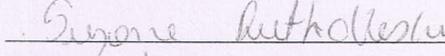
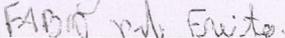
Giseli Sperotto

Claudir José Boniatti

Edania Damin de Oliveira

Suzane Rutkoveski

Fábio Ribeiro de Freitas

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

## MUNICÍPIO DE ALPESTRE – RS

### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Secretaria Municipal da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente  
Município de Alpestre/RS

#### 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente necessita renovar sua frota de veículos para assegurar a continuidade e a efetividade das atividades desenvolvidas no meio rural e nas ações de proteção ambiental. O veículo atualmente utilizado pela Secretaria encontra-se em condição de desgaste avançado, com frequentes manutenções, alto custo operacional e risco à segurança da equipe.

Considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social se encontra em processo de aquisição de veículo com características compatíveis às necessidades desta Secretaria, e que ambas atuam frequentemente em estradas não pavimentadas, acessos de difícil trafegabilidade e propriedades no interior do Município, entendeu-se viável o aproveitamento do mesmo modelo de contratação. A adesão à Ata de Registro de Preços nº 046/2024, conduzida pelo CIRAU, revelou-se a alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnico, econômico e operacional, estando os recursos financeiros devidamente autorizados pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente e assegurados no Fundo Municipal do Meio Ambiente.

#### 3. QUANTIDADE DE PRODUTOS OU SERVIÇOS A SEREM AVALIADOS

A demanda corresponde à aquisição de 01 (um) veículo utilitário, com estimativa de uso médio de até 1.200 km/mês, compatível com o perfil de trabalho da equipe técnica em zona rural e urbana.

#### 4. PREVISÃO DE DATA DE INÍCIO DA CONTRATAÇÃO

JULHO de 2025

#### 5. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES

Nome: Gisele Maria Wosniak  
Cargo: Coordenadora de Meio Ambiente

#### 6. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Nome: Jacson Rodrigues França  
Cargo: Secretário Municipal da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

#### 7. DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO A SER CONTRATADO

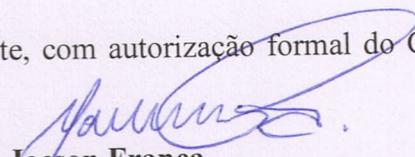
Aquisição de veículo novo, tipo utilitário, com carroceria pick-up, cabine dupla, tração 4x2 ou superior, câmbio automático, motorização turbo flex e demais especificações definidas tecnicamente no Estudo Técnico Preliminar. A contratação será realizada por adesão à Ata de Registro de Preços nº 046/2024 do CIRAU, desde que confirmada a compatibilidade com a necessidade da Secretaria.

## 8. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

- Renovação da frota e redução dos custos com manutenção;
- Maior segurança para os servidores em deslocamentos de campo;
- Eficiência no atendimento a demandas ambientais, inspeções, fiscalizações e projetos rurais;
- Fortalecimento da capacidade institucional da Secretaria.

## 9. FONTE DE RECURSOS

Fundo Municipal do Meio Ambiente, com autorização formal do Conselho Municipal do Meio Ambiente

  
**Jacson França**

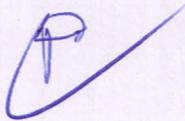
Secretário Municipal da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente  
Município de Alpestre – RS

## DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE:

Deferido     Indeferido

**RUDIMAR ARGENTON**

Prefeito Municipal



  
**Gisele Maria Wosniak**  
Coordenador do Meio Ambiente  
Portaria nº 133/25

# SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO

### **I – Descrição da necessidade da contratação**

A Secretaria Municipal da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente necessita renovar parte de sua frota, especialmente no que se refere ao veículo utilizado para deslocamentos em áreas rurais, visitas técnicas, inspeções ambientais, apoio a produtores e ações de campo. O único veículo hoje disponível para tais atividades encontra-se em estado avançado de desgaste, com recorrentes falhas mecânicas e elevado custo de manutenção, comprometendo a segurança e a regularidade das ações.

Ao tomar conhecimento de que a Secretaria Municipal de Assistência Social se encontra em processo avançado para aquisição de veículo com características técnicas voltadas à realidade rural do Município, identificou-se a possibilidade de aproveitamento da mesma solução contratual, uma vez que ambas as secretarias enfrentam condições semelhantes de trafegabilidade e necessidades operacionais que demandam veículos robustos, capazes de circular em estradas não pavimentadas, com capacidade de carga e segurança para os servidores.

### **II – Previsão no Plano Anual de Contratações (PAC)**

A aquisição ora requerida não consta no Plano Anual de Contratações (PAC) originalmente elaborado para o exercício de 2025, pois a necessidade de substituição do veículo foi detectada no primeiro quadrimestre do ano, após análise técnica da situação da frota. A urgência na renovação da frota foi amplamente debatida no Conselho Municipal do Meio Ambiente, que deliberou favoravelmente à utilização de recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente para viabilizar a aquisição.

### **III – Requisitos da contratação**

A especificação técnica segue o mesmo padrão definido pela Secretaria de Assistência Social, em razão da semelhança das condições de uso e das estradas percorridas. O veículo deve ser novo, cor branca ou prata, com carroceria tipo pick-up, cabine dupla, capacidade para cinco ocupantes, tração 4x2 (mínimo), motor turbo flex (gasolina ou etanol), potência mínima de 130 cv, torque entre 19,4 kgfm e 35,6 kgfm, câmbio automático de 6 marchas, ar-condicionado, controle de tração e estabilidade, airbags frontais e laterais, direção elétrica ou hidráulica, freios ABS com EBD, rodas aro 16, computador de bordo, central multimídia e capota marítima. Todos os itens devem ser de série ou opcionais de fábrica, com garantia e assistência técnica autorizada em raio compatível com a sede do Município.

### **IV – Estimativa das quantidades para a contratação**

Será adquirida 01 (uma) unidade de veículo utilitário com as características técnicas acima descritas.

### **V – Levantamento de mercado e análise das alternativas possíveis**

Foram consideradas as seguintes alternativas:

Licitação própria: Demandaria tempo excessivo e estrutura administrativa, contrariando o interesse público de atendimento célere à demanda.

Locação de veículo: Implicaria custo continuado e não geraria patrimônio à Administração, além de limitar a flexibilidade de uso.

Aproveitamento da Ata de Registro de Preços nº 046/2024 – CIRAU: Solução identificada como mais eficiente, segura e vantajosa. Trata-se da mesma ata utilizada pela Secretaria de Assistência Social, com item já registrado por empresa vencedora, com ampla participação no certame e preços compatíveis com o mercado. A especificação técnica atende integralmente à necessidade da Secretaria de Agricultura.

#### **VI – Estimativa do valor da contratação**

A estimativa do valor baseia-se na mesma pesquisa realizada para o processo da Secretaria de Assistência Social, com valores obtidos junto a fornecedores locais e regionais especializados. Tais valores confirmam a compatibilidade com os registrados na Ata do CIRAU, conferindo vantajosidade à adesão.

#### **VII – Descrição da solução como um todo**

Aquisição de veículo utilitário novo, com tração mínima 4x2, carroceria pick-up e cabine dupla, por meio da adesão à Ata de Registro de Preços nº 046/2024 do CIRAU. A contratação contemplará garantia mínima de fábrica, possibilidade de manutenção preventiva e corretiva em concessionária autorizada próxima e deverá incluir a documentação completa para emplacamento e registro no patrimônio público.

#### **VIII – Justificativa para o parcelamento ou não da contratação**

Não é cabível o parcelamento, visto que o objeto trata da aquisição de um único bem indivisível.

#### **IX – Resultados pretendidos**

Reforçar a capacidade operacional da Secretaria de Agricultura nas ações ambientais e rurais;

Reduzir custos de manutenção com veículos antigos;

Garantir segurança e eficiência no deslocamento de técnicos e fiscais;

Atender deliberação do Conselho Municipal do Meio Ambiente quanto à destinação de recursos do Fundo.

#### **X – Providências prévias à celebração do contrato**

Será designado servidor para acompanhar a entrega, verificar a conformidade com o termo de referência e promover o registro patrimonial. Também será providenciado seguro e licenciamento.

#### **XI – Contratações correlatas**

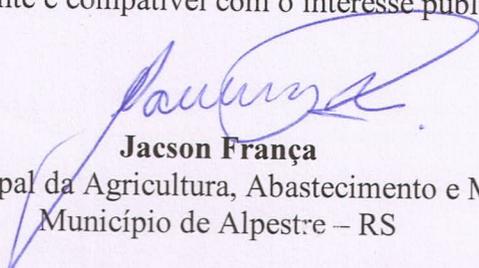
A contratação poderá demandar, futuramente, aquisição de combustível, serviços de manutenção preventiva e corretiva, e contratação de seguro veicular.

#### **XII – Impacto ambiental e medidas mitigadoras**

Por se tratar de veículo novo, haverá redução significativa de emissão de poluentes em comparação ao veículo atualmente em uso. A especificação técnica prioriza motorização com menor impacto ambiental. O Município observará as normas de descarte futuro previstas na legislação.

### **XIII – Posicionamento conclusivo**

Conclui-se que a adesão à Ata de Registro de Preços nº 046/2024 – CIRAU representa a solução mais adequada e vantajosa para suprir a necessidade da Secretaria Municipal da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente. Trata-se de medida legal, eficiente, com respaldo técnico, econômico e ambiental, devidamente autorizada pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente e compatível com o interesse público.



**Jacson França**

Secretário Municipal da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente  
Município de Alpestre – RS